

LEIA-SE:

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao servidor a baixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Educação, na função de **SECRETÁRIO ESCOLAR**, o respectivo percentual de gratificação sobre seus vencimentos, conforme **Art. 67 Inciso III da Lei 3758/2010**, com vigência retroativa a **01 de abril de 2025**.

MAT	NOME	CARGO	%
11.279	DÂNGELO FERREIRA CAVALCANTE	AGENTE ADMINISTRATIVO	30%

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, com efeitos retroativos a **01 de abril de 2025**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 24 de abril de 2025.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ana Beatriz Maciel Alves
Código Identificador:D7299367

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 1073/2025-GP

“Dispõe sobre a Nomeação de candidato(a) aprovado(a) no Concurso Público Municipal realizado em 14 de abril de 2024 e dá outras providências”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o resultado do Concurso Público Municipal de provas 2024.1, realizado no dia 14 de abril de 2024, homologado através da Portaria Nº. 0499/2024-GP de 04 de julho de 2024.

CONSIDERANDO o disposto no **Art. 10, inciso I e Art. 11, inciso II da Lei nº. 6.123** de 22 de julho de 1968, Estatuto dos Servidores Públicos do Estado de Pernambuco, adotado por este Município através da **Lei Municipal nº. 2.836** de 22 de julho de 1997 para reger o funcionalismo municipal,

RESOLVE:

Art.1º - NOMEAR para o cargo de **PROFESSOR(A) ESPECIALISTA EM CIÊNCIAS (ATUAÇÃO EM ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL)**, com vigência a partir desta data, o Sr. **FILLYPE EMMANUEL GONÇALVES QUINTELLA LIMA**, Inscrição nº. **0213978**, Ordem de Classificação **8º**, portador do CPF nº. **062.328.664-52**.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 24 de abril de 2025.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ana Beatriz Maciel Alves
Código Identificador:A50CE6CD

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 1065/2025-GP

“Dispõe sobre designação dos Agentes de Desenvolvimento do Município e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores a seguir nomeados para exercerem a função de **AGENTE DE DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS**, além daquelas que já exercem em função dos cargos que ocupam:

Alexandre Henrique de Lemos Marinho

CPF: 440.112.884-20

Lotação: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

Cargo: Secretário de Desenvolvimento Econômico

Matrícula: 25121

Eudes Ribeiro Alves Júnior

CPF: 908.869.334-04

Lotação: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

Cargo: Auxiliar de Gestão de Tecnologia da Informação

Matrícula: 25295

José Nivaldo de Lima Júnior

CPF: 058.504.694-86

Lotação: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais

Matrícula: 5949

Isabel Cristina Soares Lima

CPF: 067.596.384-25

Lotação: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais

Matrícula: 5974

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 15 de abril de 2025.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ana Beatriz Maciel Alves
Código Identificador:F375385C

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 1074/2025-GP

“Dispõe sobre a exoneração a pedido do servidor, e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR A PEDIDO, o(a) Servidor(a) **FELIPE PATRICIO FERREIRA MACIEL**, portador(a) do CPF nº: **072.400.844-69**, titular do cargo efetivo de **MARCENEIRO**, matrícula nº. 10.847, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, de acordo com o **Art. 82 e inciso I da Lei nº. 6.123** de **20.07.68, ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, adotado pelo Município através da